

Manual Prático do Idoso



ÍNDICE

INTRODUÇÃO	4
I – IDOSO	5
II – ASSISTÊNCIA SOCIAL	6
a) Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	
b) Centro de Referência da Cidadania do Idoso – CRECI	
c) Centro de Acolhida Especial para Idosos.	
d) Benefício de Prestação Continuada – BPC	
III – SAÚDE	8
a) Farmácia Popular do Brasil	
b) Programa Dose Certa	
c) Plano de Saúde	
IV – TRANSPORTE	10
a) Ônibus	
b) Metro	
c) Trem	
d) Ônibus interestadual	
e) Cartão de Estacionamento Para Idoso	
V - MEDIDAS DE PROTEÇÃO AO IDOSO	12
a) Delegacias Especializadas de Proteção ao Idoso	
b) Promotoria do idoso	
c) Conselho Estadual do Idoso – CEI	
d) Grande Conselho Municipal do Idoso	
VI – ISENÇÃO DE IMPOSTOS	14
a) Isenção de Imposto de Renda	
b) Isenção de IPTU	
c) Gás	
d) Água e luz	
e) Taxa do lixo	
VII – EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	16
a) Núcleo de Convivência do Idoso - NCI	
VIII – ASSOCIAÇÕES, INSTITUTOS e HOSPITAIS	17

INTRODUÇÃO

O Departamento de Serviço Social da COOPMIL, visando oferecer orientações básicas aos cooperados idosos ou interessados, desenvolveu o **Manual Prático do Idoso**.

Este Manual tem a finalidade de esclarecer questões relacionadas aos direitos individuais e sociais dos idosos. Além de oferecer informações importantes e imprescindíveis para que esta população acesse seus direitos que, muitas vezes, não são efetivados por conta da falta de orientação.

Consideramos este um tema importante e pertinente, uma vez que, a expectativa de vida no Brasil tem aumentado consideravelmente. De acordo com a Organização Mundial de Saúde – OMS, até o ano de 2025 o Brasil será o sexto país com maior número de idosos no mundo.

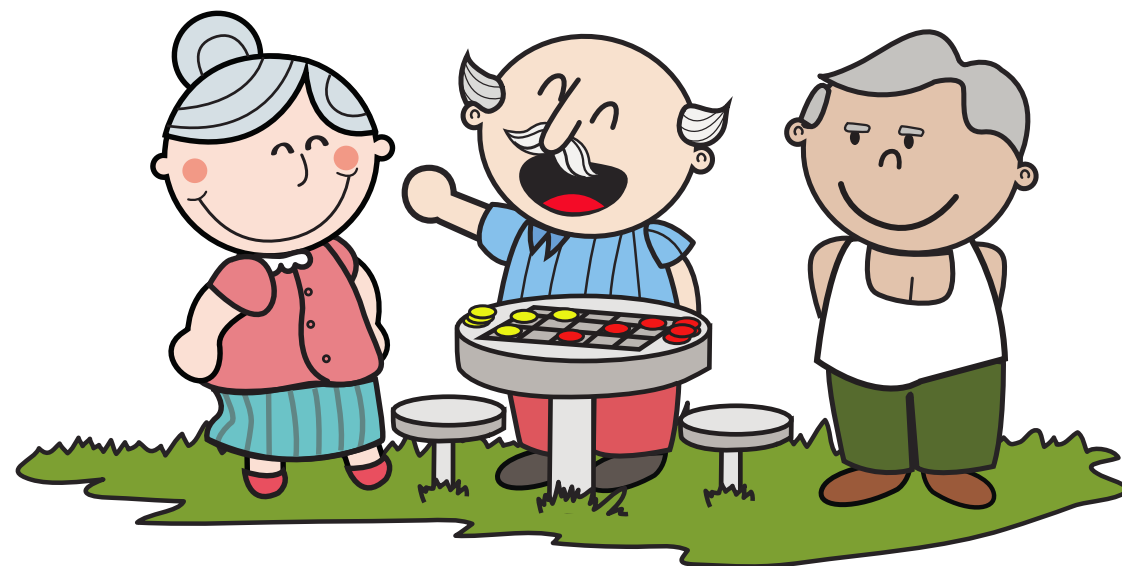
Portanto, considerar e respeitar os direitos dos idosos é uma demonstração de reconhecimento de sua cidadania e de que eles merecem respeito, proteção e bem-estar, independente de leis.

I – IDOSO

“O envelhecimento é um direito personalíssimo e a sua proteção um direito social...”

Art. 8º Estatuto do Idoso – Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003

Considera-se idoso toda pessoa com idade igual ou superior a 60 anos. Respeitar o idoso é um dever de todos, mas como forma de garantir o bem-estar da pessoa idosa, em janeiro de 2004 entrou em vigor a Lei 10.741, conhecida como Estatuto do Idoso. Este pode ser um instrumento “valioso” na medida em que protege os cidadãos com idade acima de 60 anos e institui penas severas para quem desrespeitar ou abandonar uma pessoa idosa.



II - ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Art. 33 do Estatuto do Idoso garante aos idosos a assistência social prestada de forma articulada, conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, na Política Nacional do Idoso, no Sistema Único de Saúde e demais normas pertinentes.

Sendo assim, a Secretaria da Assistência Social disponibiliza serviços e benefícios no atendimento e acompanhamento da pessoa idosa com o objetivo de garantir seus direitos regulamentados por lei.

a) Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS são unidades públicas estatais descentralizadas destinadas ao atendimento socioassistencial de famílias, localizadas em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social.

A cidade de São Paulo disponibiliza diversas unidades que oferecem orientação, acolhida, encaminhamentos, provisão de benefícios e inserção na rede de serviços ou outros serviços público-privados. Abaixo seguem os principais, por região.

REGIÃO NORTE

CRAS SANTANA / TUCURUVI

R. Voluntários da Pátria, 4649 - Mandaqui

Tel.: 2283-1198

crasantana@prefeitura.sp.gov.br

REGIÃO OESTE

CRAS PINHEIROS

R. Mourato Coelho, 104/106

Tel.: 3061-5936

craspinheiros@prefeitura.sp.gov.br

REGIÃO CENTRO

CRAS SÉ

Av. Tiradentes, 749

Tel.: 3113-1014

crasse@prefeitura.sp.gov.br

REGIÃO SUL

CRAS SANTO AMARO

R. Toninhas, 211

Tel.: 5631-2963

crassantoamaro@prefeitura.sp.gov.br

REGIÃO LESTE

CRAS ITAQUERA

Largo da Matriz, 7 – Itaquera

Tel.: 2071-6916 / 7150

crasitaquera@prefeitura.sp.gov.br

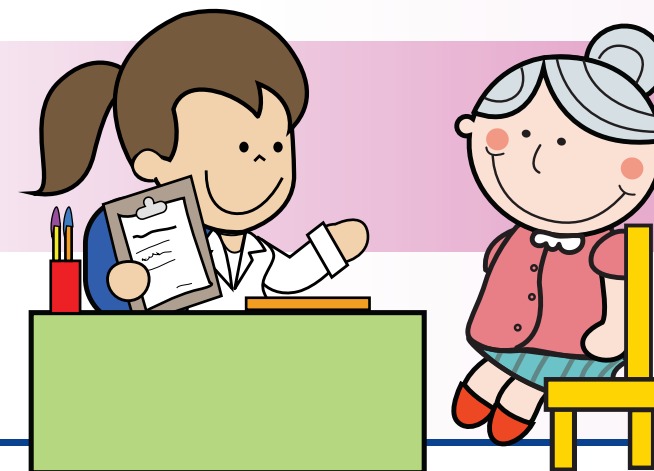
REGIÃO SUDESTE

CRAS JABAQUARA

Av. dos Jornalistas, 48

Tel.: 5011-1263

crasjabaquara@prefeitura.sp.gov.br



b) Centro de Referência da Cidadania do Idoso – CRECI

O Centro de Referência da Cidadania do Idoso é um serviço da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, em parceria com a Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana – CROPH.

Os profissionais atendem a população idosa e, além disso, o serviço promove mensalmente oficinas e cursos variados, como por exemplo: teatro, danças, músicas, yoga, sapateado, pintura, jogos de mesa, roda de conversa, alongamento, línguas estrangeiras, informática, alfabetização, redação, pintura, artesanato, entre outros.

O CRECI oferece palestras educativas focadas em gerontologia e capacitações ministradas por profissionais de diversas áreas.

End.: R. Formosa, 215 - Centro - Anhangabaú

Telefone: (11) 3258-4276 / 3259-4335 / 3256-2291

E-mail: centrodereferencia1@yahoo.com.br

c) Centro de Acolhida Especial para Idosos

São espaços de atendimento integral a idosos independentes. Oferecem institucionalização provisória, garantindo acolhimento digno e resgate da cidadania. Os principais centros de acolhida são:

- **Morada São João** – Av. São João, 1.214 – Centro (está localizado no antigo prédio do Hotel Atlântico)
- **Jardim Umuarama** – Rua Eduardo Amigo, 103 – Cidade Ademar
- **Nova Luz** – Rua Helvétia, 234 – Campos Elíseos

d) Benefício de Prestação Continuada – BPC

O Benefício de Prestação Continuada é oferecido pela Assistência Social. O valor de um salário mínimo é pago para quem tem mais de sessenta e cinco anos de idade e para a pessoa com deficiência considerada incapaz para os atos da vida independente.

Para a pessoa idosa requerer o BPC, ela deverá comprovar a idade e a renda per capita familiar deve ser inferior a um quarto do salário mínimo vigente.

Informações: INSS **0800 780 191** / Site: www.previdencia.gov.br

III – SAÚDE

“A Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”

Art. 196, Constituição Federal de 1988

O Estatuto do Idoso, por meio do artigo 15º, assegura atenção integral à saúde do idoso, por intermédio do Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário, em conjunto articulado e contínuo das ações e serviços, para a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde.

a) Farmácia Popular do Brasil

É nesse processo de garantir acesso universal e igualitário às ações e serviços na área da saúde, que o governo federal criou o Programa Farmácia Popular do Brasil. O objetivo deste programa é reduzir o impacto causado no orçamento familiar devido à compra de medicamentos. O Programa possui rede própria de Farmácias Populares e parceria com a rede privada de drogarias. Para identificar as drogarias privadas conveniadas, basta procurar um estabelecimento com adesivo vermelho com a frase *“Aqui tem Farmácia Popular”*. Abaixo seguem endereços das principais farmácias populares no município de São Paulo:

- **Sé** – Av. São João, 35 - Loja 11 – Tel: (11) 3105-8797
- **V. Maria/V. Guilherme** – Av. Guilherme Cotching, 1061 – Tel: (11) 2636-1626 / 2631-5102
- **V. Mariana** – Av. Jabaquara, 1820 – Tel: (11) 5594-6828 / 5594-7086
- **Campo Limpo** – R. Batista Crespo, 65/71 – Tel: (11) 5842-0488
- **Capela do Socorro** – Av. Carlos Oberhuber, 394 – Tel: (11) 5927-4021
- **Santo Amaro** – Av. Barão de Duprat, 123 – Tel: (11) 5523-4798
- **Penha** – Largo do Rosário, 121 – Tel: (11) 2097-9758 / 2942-9174
- **Mooça** – Av. Celso Garcia, 3815 – Tel: (11) 2294-3689
- **Freguesia do Ó** – R. Javoraú, 70 – Tel: (11) 3935-4263 / 3936-5671
- **Ipiranga** – Av. do Cursino, 1274 – Tel: (11) 5061-7614
- **Pirituba** – Av. Mutinga, 652 – Tel: (11) 3904-9608

Ouvidoria Geral do SUS: **136**



b) Programa Dose Certa

Para facilitar ainda mais o acesso da população aos medicamentos, foi criado o Programa Dose Certa. Para o idoso, este programa disponibiliza a distribuição gratuita de remédios, principalmente os de uso contínuo (hipertensão, diabetes etc.). Na capital, foram instaladas farmácias em estações do Metrô, trens urbanos e ônibus, além de hospitais e ambulatórios da Secretaria de Estado da Saúde, relacionados abaixo.

Estações de metrô: Sé, Brás, Ana Rosa, Carrão, Corinthians-Itaquera, Clínicas, Palmeiras-Barra Funda, Santana, Tucuruvi, Saúde e Vila Mariana.

Estações de trem da CPTM: Guaianazes, Perus e Santo Amaro.

c) Planos de Saúde

Os planos de saúde são serviços de saúde prestados por empresas particulares, mediante contrato, que pode ser individual ou coletivo.

O Estatuto do Idoso veda as práticas discriminatórias a idosos nos planos de saúde. Assim determina o artigo 15, § 3º: *“É vedada a discriminação do idoso nos planos de saúde pela cobrança de valores diferenciados em razão da idade”*.

Com a entrada em vigor do Estatuto do Idoso, a Tabela por Faixa Etária dos Planos de Saúde deve conter determinação sobre reajuste da seguinte forma: *“59 anos ou mais”*, sem qualquer outra indicação de idade. Esta condição deve estar expressa no contrato.

IV – TRANSPORTE



Fica assegurado pelo Estatuto do Idoso no Art. 39 que os maiores de 65 anos têm direito à gratuidade dos transportes coletivos urbanos e semi-urbanos, exceto serviços seletivos e especiais, quanto prestados paralelamente aos serviços regulares. É necessária apresentação do RG ou de qualquer documento de identificação. Segue abaixo orientações sobre alguns transportes gratuitos em São Paulo.

a) Ônibus

A prefeitura de São Paulo oferece o bilhete do idoso que garante a passagem gratuita para mulheres acima de 60 anos e homens acima de 65 anos. Pode ser usado em microônibus, ônibus comum e lotações do sistema municipal de transportes. Para ter o bilhete, é necessário que o idoso leve o original e cópia do RG, comprovante de endereço e número do CEP em qualquer subprefeitura. Mais informações pelo telefone **156**.

b) Metrô

Oferece bilhete gratuito para pessoas com mais de 65 anos. Para se cadastrar, é preciso comparecer à estação Marechal Deodoro, de segunda a sexta, das 8h30 às 16h (exceto feriados), munido de documentação de identificação. O bilhete é válido por 180 dias e pode ser renovado ou trocado em qualquer estação do Metrô.

Atenção: O idoso que utiliza o bilhete deve estar sempre munido do documento de identidade.

c) Trem

Pessoas com mais de 65 anos têm acesso gratuito nos trens administrados pela Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM. É necessário apresentar carteira de identidade aos agentes operacionais ou de segurança nos portões de acesso às plataformas.

Informações no telefone: **0800 550 121**

d) Ônibus interestadual

Idosos com 60 anos ou mais, com renda igual ou inferior a dois salários mínimos terão direito a assentos gratuitos nas viagens interestaduais de ônibus, de trem e de barcos.

Informações no telefone: **0800 610 300**

e) Cartão de Estacionamento para Idosos

O Cartão do Idoso é uma autorização para o estacionamento de veículos na via pública, conduzidos por idosos ou que os transportem, em vagas regulamentadas pelo DSV, devidamente sinalizadas para esta finalidade. O benefício foi regulamentado pela Portaria SMT.GAB nº 017/10, de 13/03/10.

Regras de utilização do Cartão de Estacionamento para Idoso:

- Tem validade em todo o território nacional e poderá ser utilizado nas vagas sinalizadas com a inscrição "Idoso";
- Precisa ser renovado a cada cinco anos;
- Apenas o original deve ser utilizado, não sendo permitida a utilização de cópias;
- Só pode ser utilizado pelo titular;
- Por questão de segurança, o nome do titular fica na parte de trás do cartão;
- O titular poderá utilizar o Cartão em qualquer veículo, não importando quem é o proprietário ou quem está dirigindo;
- O Cartão não isenta do pagamento nas vagas sinalizadas em áreas de Zona Azul;
- O Cartão também deve ser utilizado nas vagas sinalizadas em locais privados como shoppings, supermercados, bancos, etc;
- Em caso de perda, roubo ou furto do Cartão, é necessária a apresentação da cópia do Boletim de Ocorrência onde deverá constar o ocorrido com o cartão;
- O Cartão pode ser plastificado para que dure os cinco anos da validade.

Mais informações:

Setor de Autorizações Especiais do DSV (DSV-AE)

Rua Sumidouro, 740 - Pinheiros

Tel.: (11) 3030-2422

site: www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/transportes

V – MEDIDAS DE PROTEÇÃO DO IDOSO



Segundo o Art. 43 do Estatuto do Idoso as medidas de proteção ao idoso são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta lei forem ameaçados e violados.

Todo cidadão, sendo idoso ou não, tem o dever de comunicar à autoridade competente qualquer forma de violação contra os direitos da pessoa idosa.

O Conselho Estadual do Idoso orienta que, em caso de violência, a pessoa deve tomar as seguintes providências: fazer o Boletim de Ocorrência e, em caso de não haver respostas, deve procurar o representante do Ministério Público Estadual ou da Defensoria Pública do Município.

a) Delegacias Especializadas de Proteção ao Idoso

As delegacias do idoso têm acesso e atendimento especial e preferencial para idosos que demandem auxílio e orientação. Não existe proibição de uso por pessoas que não sejam idosos. Os idosos podem registrar a ocorrência em qualquer delegacia. Dependendo da situação, a ocorrência pode ser encaminhada, ou não, para uma delegacia do idoso.

Idosos, cujas queixas não são criminais, são orientados por estagiários de Direito e Psicologia e encaminhados aos órgãos competentes.

Principais endereços no município de São Paulo:

1ª Delegacia Especializada de Proteção ao Idoso
Estação República do Metrô - 1º piso - Centro - São Paulo/SP
fone: 3237-0666

2ª Delegacia Especializada de Proteção ao Idoso
Av. Eng. George Corbisier, 322 - Jabaquara - São Paulo/SP
fone: 5017-0485 e 5011-3459

3ª Delegacia Especializada de Proteção ao Idoso
R. Itapicuru, 80 - 2º andar - Perdizes - São Paulo/SP
fone: 3672-6231

4ª Delegacia Especializada de Proteção ao Idoso
R. dos Camarés, 94 - Carandiru - São Paulo/SP
fone: 2905-2523

5ª Delegacia Especializada de Proteção ao Idoso
R. Antonio Camardo, 69 - Vila Gomes Cardim - São Paulo/SP
fone: 2225-0287

6ª Delegacia Especializada de Proteção ao Idoso
R. Padre José de Anchieta, 138 - Santo Amaro - São Paulo/SP
fone: 5541-9074

7ª Delegacia Especializada de Proteção ao Idoso

Av. Padre Estanislau de Campos, 750 - Conj. Hab. Padre Manoel da Nóbrega - São Paulo/SP
fone: 2217-0075

8ª Delegacia Especializada de Proteção ao Idoso

R. Osvaldo Pucci, 180 - Jd. Nossa Senhora do Carmo - São Paulo/SP
fone: 2217-1727

b) Promotoria do idoso

Recebe denúncias de idosos, que são: vítimas de violência e maus tratos. Casos de abusos cometidos em clínicas e asilos também são passíveis de denúncias.

End.: R. Riachuelo, 115 – 10º andar, de segunda a sexta-feira das 13 às 19 horas – Telefone: (11) 3119-9944 e 3119-9082.

c) Conselho Estadual do Idoso – CEI

O Conselho Estadual do Idoso - CEI, integrado por representantes de secretarias estaduais e de organizações da sociedade civil, tem como função articular projetos e atividades que possam contribuir para a solução de problemas que afetam essa parcela da população.

End.: R. Antonio de Godoy, 122 - 11º Andar – Santa Ifigênia
Telefone: (11) 3362-0221 / 3222-1229
e-mail: cei@conselho.sp.gov.br – Site: www.conselhos.sp.gov.br

d) Grande Conselho Municipal do Idoso

O Grande Conselho do Idoso surgiu da necessidade de que houvesse um órgão de representação dos idosos junto à Administração Pública Municipal, atuando principalmente na área da preservação e afirmação da identidade do idoso.

End.: Rua Líbero Badaró, 119 - Edifício São Joaquim – Centro
Telefone: (11) 3113-9631

VI - ISENÇÃO DE IMPOSTOS



a) Isenção de Imposto de Renda.

Pagar imposto é dever de todos, mas se a pessoa tiver mais de 65 anos e sua renda decorre apenas de uma fonte (aposentadoria ou pensão) ela tem direito garantido a um desconto deduzido na sua declaração de renda. A isenção ocorre se o idoso é portador de doenças graves como as elencadas abaixo:

AIDS (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida), alienação mental, cardiopatia grave, cegueira, contaminação por radiação, doença de paget em estados avançados (osteíte deformante), doença de parkinson, esclerose múltipla, espondiloartrose anquilosante, fibrose cística (mucoviscidose), hanseníase, nefropatia grave, hepatopatia grave, neoplasia maligna, paralisia irreversível e incapacidade e tuberculose ativa.

b) Isenção de IPTU

Pedido através de requerimento anual, em formulário próprio, fornecido gratuitamente pela Prefeitura na praça de atendimento.

Endereço: Vale do Anhangabaú, 206/226 (ao lado da Galeria Prestes Maia).

Requisitos:

- Ser aposentado, pensionista ou beneficiário de renda mensal vitalícia;
- Não possuir outro imóvel no Município;
- Utilizá-lo como residência;
- Rendimento mensal que não ultrapasse 03 (três) salários mínimos do exercício a que se refere o pedido.

c) Gás

A Comgás criou o programa do aposentado que garante ao idoso cadastrado com gasto de 0,01 até 8 metros cúbicos do produto, que pague apenas o que consumiu. Informações no telefone: **0800 110 197** ou pelo site www.comgas.com.br.

d) Água e Luz

Aposentados da capital e Grande São Paulo podem pagar suas contas de água e luz até um dia após o pagamento do benefício do INSS.

Água – Tel.: (11) 3030-4000

Luz – Tel.: (11) 2214-6299

e) Taxa do Lixo

O idoso pode requerer isenção da taxa de lixo desde que tenha renda de até 3 (três) salários mínimos ao mês, possua um único imóvel, com valor venal de até R\$ 50 mil e resida nele, além de ter participado do curso de formação de agente ambiental, ministrado pela AMLURB.

VII – EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

“A participação dos idosos em atividades culturais e de lazer será proporcionada mediante descontos de pelo menos 50% (cinquenta por cento) nos ingressos para eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer, bem como o acesso preferencial aos respectivos locais”

Art. 23º Estatuto do Idoso – Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003

a) Núcleo de Convivência do Idoso - NCI

O Núcleo de Convivência ao Idoso - NCI é uma parceria entre a Prefeitura da cidade de São Paulo com 101 unidades como associações, fundações e organizações não governamentais que atendem cerca de 8.850 idosos em todas as regiões da cidade.

Os NCIs hoje constituem grande parte da Rede de Proteção Social ao Idoso da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de São Paulo – SMADS.

Atenção: Procure o CRAS de sua região para saber quais são os NCIs mais próximos de sua residência.

VIII – ASSOCIAÇÕES, INSTITUTOS E HOSPITAIS

Como forma de facilitar o acesso aos serviços, relacionamos abaixo as principais instituições e hospitais que prestam também serviços às pessoas idosas. Estão inclusas nessa lista algumas associações que prestam serviços diretamente aos profissionais da segurança pública.

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Policiais Militares e Servidores da Secretaria nos Negócios da Segurança Pública do Estado de São Paulo - COOPMIL

R. Venceslau Brás, 175/179 – Sé – São Paulo/SP – CEP 01016-000 – Tel. (11) 3292-1000
Site: www.coopmil.coop.br

Associação dos Oficiais Militares do Estado de São Paulo - AOMESP

R. Tabatinguera, 278 – Sé – São Paulo/SP – Tel. (11) 3107-7535

Associação dos Policiais Militares Deficientes Físicos do Estado de São Paulo

R. Adolfo Samuel, 14 – Jd. Santa Inês – São Paulo/SP – 02418-100 – Tel. 0800-727-8090

Associação de Defesa dos Policiais Militares do Estado de São Paulo – ADEPOM

R. Dr. Rodrigo de Barros, 112 – Luz – São Paulo/SP – Tel. 3315-0784 / 3326-9906

Associação Fundo de Auxílio Mútuo dos Militares do Estado de São Paulo - AFAM

R. Florêncio de Abreu, 591 – São Paulo/SP – CEP 01029-001 – Tel. 3328-1500

Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar de São Paulo

Av. Marques de São Vicente, 531 – Várzea da Barra Funda – São Paulo/SP

Associação Desportiva Polícia Militar do Estado de São Paulo

Av. C. dessa Elisabeth Robiano, 500 – São Paulo/SP – CEP 03074-000 – Tel. 2291-1061

Associação dos Oficiais da Polícia Militar do Estado de São Paulo

R. Mamud Rahd, 973 – São Paulo/SP – CEP 02372-090 – Tel. 2952-3950

Hospital Cruz Azul

Av. Lins de Vasconcelos, 356 – Cambuci – São Paulo/SP – CEP 01538-000
Tel. (11) 3348-4000

Associação Brasil Parkinson

R. Bosque da Saúde, 1155 – Saúde – São Paulo/SP – Tel. (11) 2578-8177 e 2585-1872

Associação Brasileira de Alzheimer

R. Frei Caneca, 915 - Cj. 3 – CEP 01307-003 – São Paulo/SP – Tel. 0800 551 906

Associação Nacional de Assistência ao Diabético - ANAD

R. Eça de Queiroz, 198 – Vila Mariana – São Paulo/SP – CEP 04311-031 – Tel. (11) 5572-6559

Associação Brasileira de Esclerose Múltipla - ABEM

R. Demóstenes, 283 – Campo Belo – São Paulo/SP – CEP 04614-011
Tel. (11) 5531-1928 / 5533-0582

Associação Paulista de Assistência ao Hipertenso

Praça Pádua Dias, 135 – Tatuapé – São Paulo/SP – Tel. (11) 2295-5228

Associação dos Alcoólicos Anônimos - AA

Av. Senador Queiroz, 101 - 2º andar - Cj. 205 – São Paulo/SP – CEP 01060-970
Tel. (11) 3229-3611

Instituto da Melhor Idade Estação Vidal

Desenvolve atividades visando à melhoria da qualidade de vida das pessoas da melhor idade. Cursos de loga, dança de salão, pintura em tela, violão, ginástica, bijuteria, caminhada, dança coreográfica, etc.
R. Ana Pimentel, 210 – Água Branca – Tel. (11) 3865-6917

SBGG - Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia

Av. Brig. Luiz Antônio, 388 - Cj. 35 – São Paulo/SP – Tel. (11) 3106-1331 / 3107-6119

Programa de Orientação e Atendimento a Dependentes - PROAD

É ligado ao Departamento de Psiquiatria e Psicologia Médica da Universidade Federal de São Paulo e oferece atendimento gratuito a pessoas que enfrentam problemas com drogas e álcool.
R. Ottonis, 887 – São Paulo/SP – CEP 04025-002 – Tel. 5579-1543

Hospital A. C. Camargo

R. Professor Antônio Prudente, 211 – São Paulo/SP – Liberdade – CEP 01509-010 Tel. (11) 2189-5000

(Obs.: Atende pacientes encaminhados pelo SUS na especialidade de oncologia)

Hospital Sírio Libanês

R. Dona Adma Jafet, 91 – Bela Vista – São Paulo/SP

(Obs.: Atende pacientes encaminhados pelo SUS na especialidade de oncologia)

Elaboração:

Roberta Voigt – Cress 35.293

Adriana Pereira – Cress 43.670

Mayra Yamanaka – Cress 47.065

Zaira Ferreira – Cress 47.060



VOCÊ TEM VÁRIAS RAZÕES PARA SER COOPERADO!

Crédito



Realize seus sonhos e conquiste a tão sonhada estabilidade financeira

Facilidades



Adquira produtos e serviços de qualidade, com preços acessíveis.

Lazer



Embarque na viagem dos seus sonhos e divirta-se nas férias e folgas.

Educação



Invista na sua formação e no desenvolvimento profissional.

Saúde



Cuide da saúde da sua família

Aplicações



Aplique recursos com segurança e os melhores rendimentos do mercado.

Assistências



Conte com o apoio da cooperativa por meio de assistências em prol do seu bem-estar.

VISITE NOSSAS UNIDADES E USUFRIA DO AMPLO LEQUE DE SERVIÇOS!

Sede São Paulo: Rua Venceslau Brás, 175/179 - Centro - CEP 01016-000 - PABX: (11) 3292-1000 / FAX (11) 3292-1073 - coopmil@coopmil.coop.br
Central de Serviços COOPMIL (CSC): Av. Cruzeiro do Sul, 297 - Luz - CEP 01109-000 - Tel. (11) 3292-1144 - csc@coopmil.coop.br

Postos de Atendimento - PAs:

Araçatuba - (18) 3608-1928
Araraquara (APAS) - (16) 3331-8473
Assis - (18) 3321-5647
Barretos (APAS) - (17) 3325-1089
Bauru - (14) 3214-4500
Botucatu (Ponto Frio) - (14) 3813-7918
Cambuci (Cruz Azul) - (11) 3208-4693
Campinas - (19) 3273-5346
Caraguatatuba - (12) 3881-1825
Fernandópolis (APAS) - (17) 3462-3421
Franca - (16) 3723-1113
Guarulhos (Ponto Frio) - (11) 2409-7838
Itapeva - (15) 3521-3995

Itaquera (Cruz Azul) - (11) 2524-1067
Jundiaí - (11) 4521-3589
Lapa (Ponto Frio) - (11) 3611-3309
Lins (APAS) - (14) 3532-6960
Lorena - (12) 3152-4166
Marília - (14) 3453-5178
Mogi das Cruzes (Ponto Frio) - (11) 4796-7680
Osasco - (11) 3682-9016
Ourinhos - (14) 3325-1678
Piracicaba - (19) 3432-7550
Pirituba - (11) 3101-5119
Presidente Prudente - (18) 3221-1599
Registro - (13) 3822-1410

Ribeirão Preto - (16) 3969-6636
Santo Amaro (Ponto Frio) - (11) 5524-6392
Santo André (Cruz Azul) - (11) 4425-8495
Santos - (13) 3236-7379
S. B. do Campo (Ponto Frio) - (11) 4337-2338
S. J. da Boa Vista - (19) 3631-3915
S. J. do Rio Preto - (17) 3231-0318
S. J. dos Campos (Ponto Frio) - (12) 3921-1919
Sorocaba (Ponto Frio) - (15) 3211-5678
Tabatinguera (AOMESP) - (11) 3101-7568
Taubaté - (12) 3631-2530
Tucuruvi (Ponto Frio) - (11) 2996-6614
Em breve: PA São Miguel Paulista

SAC 0800 770 7077 - Ouvidoria 0800 725 0996

www.coopmil.coop.br - [www.twitter.com/coopmil](https://twitter.com/coopmil) - www.facebook.com/coopmil

Acompanhe a COOPMIL nas redes sociais

